

ADERE / 2020

Medida 10.2.1.4

## CADEIAS CURTAS



### OBJETIVOS:

- Promover o **contacto direto entre o produtor e o consumidor** (escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição dos desperdícios alimentares, acesso a produtos da época);
- Incentivar **práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis**.



### INCENTIVOS NÃO REEMBOLSÁVEIS:

- **50 %**do investimento material elegível;
- **80 %**do investimento imaterial elegível



### INVESTIMENTOS:

- Equipamentos – Armazenamento e Comercialização / Viaturas - Aquisição ou adaptação de viatura indispensável à atividade objeto de financiamento / Estruturas de venda / Concessão de imagem / Plataformas eletrónicas / entre outros.



### SITES ÚTEIS

- **ADERE 2020** – [www.galadererural.org](http://www.galadererural.org)
- **PDR 2020** – [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt)



### CONTACTOS

- **Email**– [vicentina@vicentina.org](mailto:vicentina@vicentina.org)
- **Telefone**– 282 680 120

**ATENÇÃO**  
Últimos Concursos  
PDR 2020



## CADEIAS CURTAS



### TIPOLOGIAS DE AÇÕES

- Armazenamento, transporte e pequenas estruturas de venda;
- Ações de sensibilização e educação para consumidores e outros públicos-alvo, como sejam as escolas, coletividades e feiras, para o conhecimento da dieta alimentar mediterrânica, a segurança alimentar e a importância de «consumir local»;
- Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
- Deslocações dos produtores aos mercados locais, entregas em pontos específicos e aquisições de serviços associada;
- Adaptação e apetrechamento de infraestruturas existentes, para pontos específicos, no âmbito de cadeias curtas.



### BENEFICIÁRIOS:

Isoladamente ou em parceria:

- Associações de desenvolvimento local, os GAL ou as EG no caso GAL sem personalidade jurídica.
- Titular Exploração Agrícola



### INVESTIMENTOS:

- $\geq 500 \text{ €}$  e  $\leq 50\,000 \text{ €}$



### SITES ÚTEIS

- **ADERE 2020** – [www.galadererural.org](http://www.galadererural.org)
- **PDR 2020** – [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt)



### CONTACTOS

- **Email**– [vicentina@vicentina.org](mailto:vicentina@vicentina.org)
- **Telefone**– 282 680 120

ADERE / 2020

## Medida 10.2.1.4 CADEIAS CURTAS



### PRINCIPAIS DESPESAS ELEGÍVEIS

- Aquisição de equipamentos para preparação, embalagem e acondicionamento de produtos;
- Aquisição de equipamentos para a comercialização dos produtos, como sejam bancas de venda e sinalética;
- Beneficiação, adaptação ou recuperação de construções;
- Construções;
- Equipamentos;
- Viaturas e outro material circulante, desde que comprovadamente indispensáveis à atividade objeto de financiamento;
- Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia associadas ao projeto;
- Software Aplicacional, propriedade industrial, planos de marketing e branding.
- Deslocações dos produtores aos mercados locais ou a pontos de entrega específicos (custos de transporte, portagens e alimentação);
- Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
- Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais



### PRINCIPAIS DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- Custos de manutenção decorrentes do uso normal das instalações;
- Investimentos de substituição;
- Equipamentos em segunda mão;
- Despesas relativas a material promocional que se considerem supérfluas ou injustificadas para os objetivos da operação



### SITES ÚTEIS

- **ADERE 2020** – [www.galadererural.org](http://www.galadererural.org)
- **PDR 2020** – [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt)



### CONTACTOS

- **Email**– [vicentina@vicentina.org](mailto:vicentina@vicentina.org)
- **Telefone**– 282 680 120

ADERE / 2020

Medida 10.2.1.4

## CADEIAS CURTAS



### SITES ÚTEIS

- **ADERE 2020** – [www.galadererural.org](http://www.galadererural.org)
- **PDR 2020** – [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt)



### CONTACTOS

- **Email**– [vicentina@vicentina.org](mailto:vicentina@vicentina.org)
- **Telefone**– 282 680 120



### CRITÉRIOS DE ACESSO

- Sejam realizadas nos concelhos da área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL,;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza da operação.
- Compreende as ações que assegurem as condições de criação ou desenvolvimento das cadeias de abastecimento curtas, designadamente:
  - Armazenamento, transporte e pequenas estruturas de venda;
  - Ações de sensibilização e educação para consumidores e outros públicos-alvo, como sejam as escolas, coletividades e feiras, para o conhecimento da dieta alimentar mediterrânica, a segurança alimentar e a importância de «consumir local»;
  - Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais.
- Apresentem um plano investimento que identifique a área geográfica de incidência e a modalidade ou modalidades de cadeias curtas, bem como as atividades a desenvolver, com especificação dos resultados esperados, o orçamento e a calendarização;
- Tenham início após a data de apresentação da candidatura. Para deslocações aos mercados e pontos específicos é elegível excecionalmente (Medida em vigor durante pandemia) a partir do dia 04 de Abril;
- Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento.



### LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio,
- Portaria n.º 249/2016 de 15 de setembro,
- Portaria n.º 238/2017 de 28 de julho,
- Portaria n.º 46/2018 de 12 de fevereiro,
- Portaria nº214/2018 de 18 de julho,
- Portaria n.º 303/2018 de 26 de novembro,
- Portaria nº 133/2019 de 18 de julho,
- Portaria nº 250/2019 08 de agosto
- Portaria nº 338/2019 de 30 de setembro,
- Portaria nº 187/2021 de 7 de setembro



Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor